



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º. 005/2016

I ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE N.º 005/2016, ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO DE JUINA/MT E A EMPRESA POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

O **DAES – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Hermes Lourenço Bergamim**, Diretor Geral do DAES/Juína-MT, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o n.º. 340.434.891-53, residente á Rua Francisco Alves, n.º. 042, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ com n.º. 01.379.965/0001-08, com sede á Av. 9 de Maio, n.º. 202, Centro, no Município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Luiz Carlos Ióris**, brasileiro, casado, Eng. Civil, inscrito no CPF com o n.º. 408.449.359-72, Cédula de Identidade n.º. 1996861 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor contratual de execução do objeto contratado na forma da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8666/93, conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 005/2016, e conforme especificações da planilha orçamentária de ajuste no valor total de R\$ 28.806,06 (vinte e oito mil oitocentos e seis reais e seis centavos), conforme planilha Anexo I deste termo.

1.3 Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado houve erro na elaboração da planilha orçamentária da referida contratação, onde foi constado que alguns itens foram estimados a menor do que comprovadamente será necessário utilizar para garantir a qualidade final do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.



Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína

CNPJ 04.709.778/0001-25

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18/03/2016, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, 14 de Junho de 2016.

DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Hermes Lourenço Bergamim
Representante Legal

Poli Engenharia e Comércio Ltda
Luiz Carlos Ióris
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: